



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Fls. Nº 085

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto da contratação: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS SENDO PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO PRANCHA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, CAMINHÃO MUNCK E MINI ESCAVADEIRA, PARA COMPLEMENTAR E AUXILIAR A FROTA DESTES MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE ESTRADAS RURAIS E RUAS URBANAS, BEM COMO, OUTROS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4030	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM PESO MÍNIMO DE 10 TON, CAPACIDADE MÍNIMA DE 135CV	100	HRS	R\$ 354,58	R\$ 35.458,00
2	4030	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE ROLO COMPACTADOR COM PESO OPERACIONAL A PARTIR DE 11.000 KG COM MOTOR A DIESEL DE 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 135CV, CILINDRO LISO E EQUIPADO COM KIT PÉ DE CARNEIRO.	220	HRS	R\$ 360,94	R\$ 79.406,80
3	4030	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL A PARTIR DE 12.500 KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP.	210	HRS	R\$ 374,63	R\$ 78.672,30
4	4030	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO EQUIPADO COM PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA PR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 135CV COM COMPRIMENTO TOTAL DA CARROCERIA ENTRE 6,5M E 8,00M, LARGURA ENTRE 2,20 A 2,90M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 22,00TON.	2000	KM	R\$ 14,40	R\$ 28.800,00
5	4030	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL A PARTIR DE 20.000 KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 HP,	150	HRS	R\$ 371,89	R\$ 55.783,50



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Fls. Nº 086

		PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO 6,00M.				
6	4030	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE RETROESCAVADEIRA COM PESO OPERACIONAL A PARTIR DE 6.000 KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP.	60	HRS	R\$ 265,50	R\$ 15.930,00
7	4030	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK COM MÍNIMO DE 21 MTS (DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO SERVIÇO, POR CONTA DA PROPONENTE).	70	HRS	R\$ 266,75	R\$ 18.672,50
8	4030	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINA TIPO MINI ESCAVADEIRA. EQUIPAMENTO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,40M X 2,60M; COM CAPACIDADE DE EXECUTAR VALETAS DE 20/25/30/40/50CM E FUROS COM DIÂMETRO DE 25 CM E COM ATÉ 03 METROS DE PROFUNDIDADE.	50	HRS	R\$ 259,11	R\$ 12.955,50
VALOR TOTAL						R\$ 325.678,60

1.1. **Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no site Compras Governamentais e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as especificações do Edital.**

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

Considerando o ETP - Estudo Técnico Preliminar elaborado que concluiu pela viabilidade da contratação, sendo documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, faz se necessário a contratação com a finalidade de executar serviços pertinentes à Secretaria Municipal da Infra Estrutura Urbana, Agricultura e o Meio Ambiente, dentre eles, a prioridade em serviços de aterro de estradas e pontes e também a manutenção de alguns trechos específicos de estradas danificadas pelas chuvas e intempéries climáticas, e transporte de máquinas pesadas e veículos da frota municipal, visando principalmente em transportar as máquinas da sede do Município aos locais onde deverão ser realizados os serviços, para apoiar atividades desenvolvidas pelo Município, considerando que a frota de maquinários do Município é reduzida, e que as mesmas não são suficientes para realizar os reparos de maneira eficiente e eficaz, é que se faz necessária a contratação de serviço de horas máquinas sendo esses equipamentos para complementar e auxiliar a frota deste Município de Boa Vista da Aparecida - PR.

Ainda justifica-se a contratação ora pretendida, em razão de que foi utilizado todo o saldo do contrato das horas máquinas que haviam sido licitadas no contrato de



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Fls. Nº 087

P.

prestação de serviços nº 166/2023, para amenizar essas emergências, considerando o decreto de estado de calamidade pública (decreto nº 237/2023, de 06 de novembro de 2023), devido as chuvas intensas que ocorreram, com enxurradas e alagamentos resultando em destruição de pontes e estradas, existindo ainda a necessidade de reparos nas estradas e bueiros que foram atingidos por estes eventos climáticos.

Além dos reparos e manutenções citados acima, o Município possui diversas obras de pavimentação poliédrica licitadas aguardando o início e em elaboração de projetos, que já contam com recursos, conforme planilha abaixo, dos quais a obrigação do Município é a abertura de estradas, para que a empresa contratada possa iniciar os trabalhos de pavimentação.

Trechos Licitados aguardando início das obras	Quantidade (M2)
Linha Portão do Incra	1000,00
Linha Esperança	2500,00
Linha Platina	1500,00
Linha Céu Azul	1500,00
Linha São Miguel	1500,00
Linha Alto Jacutinga	4000,00
Linha Manduri	3500,00
Linha Barra Bonita	2000,00
Rua José Odir Graciani	440,00
Rua Bruno Estanislau	224,00
Rua Claro Bieluski	772,00
Rua Rosalvo de Paula	388,00
Rua Tapirana	456,00
Rua Valdomiro Trevisan	668,00

Trechos em desenvolvimento de Projetos	Quantidade (M2)
Linha Barra Bonita	1022,00
Linha Oriente	1030,00
Linha Brasil	1030,00
Linha Tigrinho	12000,00
Linha Água Fria	12000,00

Além dos reparos e manutenções de estradas e pontes danificadas, há a necessidade de serviços específicos dentro do perímetro urbano, os quais demandam o uso de máquinas de pequeno porte, como mini escavadeira. Da mesma forma, a eventual necessidade de serviços de içamento, requer a contratação de horas de caminhão Munck, equipamento não disponível na frota municipal.

A frota de máquinas do Município que conta apenas com: 01 RETROESCAVADEIRA; 01 MOTONIVELADORA; 01 ROLO COMPACTADOR (em manutenção desde dezembro, aguardando conserto); 01 PÁ CARREGADEIRA; 01 CAMINHÃO PRANCHA, não é suficiente para dar conta da demanda de serviços existentes em nosso município. Diante dessas circunstâncias, a abertura de uma licitação para contratação de horas máquinas é não apenas justificada, mas também crucial para garantir a continuidade das



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Fls. Nº 088

	operações municipais, a recuperação da infraestrutura afetada e a viabilização de futuras obras de pavimentação, a fim de garantir a integridade e a funcionalidade de nosso patrimônio público, bem como o atendimento eficiente às demandas da comunidade.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	
QUAL A MELHOR SOLUÇÃO?	Com base nas necessidades descritas por esta Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana, Agricultura e Meio Ambiente no DFD, assim como no contexto de calamidade pública decretado pelo Município de Boa Vista da Aparecida-PR, justifica-se plenamente a abertura de uma licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas. Algumas das razões específicas para essa necessidade são as seguintes: Complementação dos serviços de infraestrutura declarados pelo Decreto de Calamidade Pública nº 237/2023, de 06 de novembro de 2023, devido as chuvas intensas que ocorreram, com enxurradas e alagamentos resultando em destruição de pontes e estradas. Serviços que não se exauriram com a consumação do saldo do contrato de prestação de serviços nº 166/2023, havendo a necessidade de reparos nas estradas e bueiros que foram atingidos por estes eventos climáticos. Insuficiência da Frota Municipal: A reduzida frota de maquinários do Município não é capaz de atender de forma eficiente e eficaz todas as demandas de reparo e manutenção necessárias. Portanto, a contratação de horas máquinas de terceiros se torna indispensável para suprir essa carência e garantir a continuidade dos serviços públicos. Suporte às atividades Municipais: A contratação de caminhão prancha, também é fundamental para o transporte de máquinas pesadas e veículos da frota municipal, facilitando o deslocamento dos equipamentos da sede do Município para os locais onde serão realizados os serviços. Isso permite o apoio às atividades desenvolvidas pelo Município, contribuindo para sua eficiência operacional. Continuidade dos Serviços: Considerando a insuficiência das máquinas e equipamentos da frota municipal e a inexistência de contrato em vigência com terceirizados, faz-se necessário a contratação de empresa para o fornecimento de máquinas e equipamentos para a prestação dos serviços de horas máquinas a fim de dar continuidade aos reparos e manutenções, especialmente diante do restante das estradas e bueiros que ainda precisam de intervenção. Viabilização de Obras de Pavimentação: Além da necessidade dos reparos causados pelas chuvas, existem obras de pavimentação poliédrica aguardando início, as quais contam com recursos já disponíveis. No entanto, a abertura de estradas é necessária para que essas obras possam ser iniciadas. As horas máquinas são essenciais nesse processo, possibilitando o preparo adequado das vias para os trabalhos de pavimentação. Modalidade e critério de seleção: A contratação pretendida pela administração pública não se enquadra como processo de contratação direta, em razão do objeto e valor não ser compatível com os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação elencados nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021. Pregão Eletrônico: Considerando as modalidades licitatórias previstas no art. 28 da Lei nº 14.133/2021, a administração pública deverá adotar a modalidade do Pregão Eletrônico, pois o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Registro de Preços: A administração deverá adotar o Sistema de Registro de Preços, pois é por meio deste procedimento auxiliar que a administração pública poderá realizar o



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Fls. Nº 089

registro de preços das horas máquinas, implicando no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, apenas nos casos em que necessitar da prestação dos serviços, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços de 1 (um) ano e podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Para o julgamento das propostas, deverá ser adotado o critério de menor preço por item, o qual proporcionará maior economicidade ao Município e promoverá uma maior competição entre os participantes.

O modo de disputa deverá ser o aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes.

A licitação deverá ser exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, pois não possui itens com valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), solicitamos ainda que a mesma seja realizada conforme a Lei Complementar Municipal nº 03/2021, ou seja, exclusiva para MEs e EPPs locais e regionais, tendo em vista o incentivo ao comércio local e regional, e ainda como comprovado no processo existem pelo menos 3 (três) empresas que forneceram orçamentos que são locais/regionais, portanto, a competitividade do certame não será prejudicada.

Também justifica-se a exclusividade para ME e EPP locais em razão da possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, inexistindo prejuízos a competitividade do processo licitatório, em razão da existência de pelo menos 03 (três) empresas do mesmo ramo de atividade do objeto desta solicitação, como prevê o §4º, art. 10, Decreto Municipal nº 10/2023.

O objeto não se enquadra como bem de luxo conforme previsão do Artigo 20 de Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 23/2023.

Em síntese, a para contratação de horas máquinas conforme proposto é a medida mais adequada para atender às necessidades de manutenção do patrimônio público e das estradas do Município, garantindo uma gestão eficiente dos recursos disponíveis e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO

NATUREZA	Serviço comum de natureza continuada.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ Sim. O contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, 03 (três) meses, após a sua conclusão. ☐ Não.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

	☒ Pregão eletrônico.
--	--



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Fls. Nº 090

P.

FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Concorrência Eletrônica. ☐ Pregão Presencial ☐ Concorrência Presencial. Justificativa: A licitação deverá ser realizada através de Pregão Eletrônico, já são serviços comuns, e pelo Sistema de Registro de Preços, considerando que não há como ter uma previsão exata nas quantidades de serviços que serão necessários durante o período de vigência do processo.
TIPO DE CONTRATAÇÃO	☐ Tradicional. ☒ Sistema de Registro de Preços (SRP)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.
HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA ME/EPP?	☒ Sim. Indicar os itens: Todos os itens são exclusivos a ME e EPP Local e Regional, pois o valor unitário não ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00, conforme Lei Municipal Complementar nº 03/2021. ☐ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☐ Sim. O licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços no período de ___/___/___ a ___/___/___, no horário de ___h___m às ___h___m, mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão.



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Fls. Nº 091

R

	Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar declaração nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, renunciando à possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente. ☒ Não.
EXECUÇÃO DO OBJETO	
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO OU O MATERIAL SERÁ ENTREGUE?	☐ O produto será entregue e/ou o serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. ☒ O produto será entregue e/ou o serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a entrega e/ou a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato, conforme solicitação.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DOS PRODUTOS	Os serviços a serem contratados, serão utilizados durante o exercício financeiro de 2024 e deverão atender as necessidades eventuais de manutenção das estradas, pontes e bueiros do Município, para dar condições de trafegabilidade adequada aos munícipes. Assim, em princípio, os serviços deverão ser prestados de forma parcelada, conforme a necessidade do Município. A contratada deverá prestar serviços, e estar à disposição do Município interinamente, conforme escala prévia com antecedência de 24h (vinte e quatro horas), nas datas e horários estipulados pelo Município, seja nos dias de semana bem como em casos extraordinários aos sábados, domingos e feriados, caso o setor necessite dos serviços nestes dias. Como a contratação é eventual, existe a possibilidade de não serem contratados os serviços, o que dependerá da existência de necessidade e interesse público. Considerando que os serviços são principalmente para a manutenção de estradas públicas, os quais não podem ter seus serviços paralisados, por tanto os prazos devem ser os citados acima.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste TR e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. O equipamento com seu devido operador, deverá apresentar-se no local indicado pelo órgão da prefeitura, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário programado, visando a orientação dos serviços a serem prestados. Ficará a cargo da contratada, todas as despesas decorrentes da utilização das máquinas, inclusive combustíveis, não cabendo ao município quaisquer ônus decorrentes da contratação de mão-de-obra, manutenção dos veículos, combustível e lubrificantes, ou operador, além de fornecer os EPI – Equipamentos de Proteção Individual necessários a seus funcionários. Em caso de avaria das máquinas, a contratada deverá consertá-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ou substituí-lo por outro de características iguais ou superiores, sem que isso gere qualquer tipo de ônus ao município. Os ônus pelo transporte do maquinário será de total e exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA, ficando o Município CONTRATANTE isento de qualquer pagamento indenizatório, por acidente ou outra causa, independente do título, danos estéticos, morais, psicológicos, lucros cessantes, pensões alimentícias, entre outros e,



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Fls. Nº 292

P

	também, de igual sorte, o ônus e obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais, decorrentes da execução do futuro contrato, serão de inteira responsabilidade do adjudicatário, na forma do Artigo 71 da Lei de Licitações. Os operadores responsáveis pela operação das máquinas, deverão ser devidamente habilitados e com experiência na função, bem como manter seus vínculos trabalhistas com a contratada em dia. A contratada deverá orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis. A contratada se responsabilizará para que os equipamentos, bem como seu operador, atendam a todas as exigências do Código Nacional de Trânsito (CNT). O mau comportamento/desempenho do operador das máquinas objeto da prestação de serviço contratado, poderá ensejar a rescisão contratual. A contratada se comprometerá a manter as máquinas, com a documentação em ordem, em boas condições operacionais, mecânicas, elétricas, funilaria, pintura e esteiras, executando regulagens e reparos necessários e substituindo as peças que, por defeito ou desgaste normal, prejudiquem o seu bom funcionamento. O fiscal ou gestor de contratos do município poderá rejeitar a máquina ou equipamento fornecido para a prestação de serviços pelo contratado, em razão do mesmo não atender as qualificações exigidas neste TR. Em caso de paralisação dos trabalhos por parte do município, a contratada será notificada de que a prestação dos serviços será temporariamente suspensa, retornando quando houver nova convocação. Ficará o município isento de efetuar quaisquer pagamento ou multas, nos meses que não houverem prestação de serviços. A contratada assumirá exclusivamente a responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Gerador relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros. A contratada deverá responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado do município. É obrigação da CONTRATADA a prestação dos serviços solicitados com as especificações descritas neste TR, zelar pela qualidade dos serviços, e pelos prazos aqui determinados, devendo refazer os serviços no prazo de 3 (três) dias que não forem aprovados pelo fiscal ou gestor de contratos. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
DO RECEBIMENTO DO OBJETO	Os bens/serviços serão recebidos definitivamente conforme Decreto Municipal nº 10/2023. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada ou comunicação verbal, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Fls. Nº 093

P.

	Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 (doze) meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária. Qual o prazo? Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	06.001.26.782.0004.2018 ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS; 116 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.15.452.0005.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS; 135 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.003.20.608.0006.2022 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO; 159 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	
MEIOS USADOS NA PESQUISA	☒ Painel de preços. ☒ Contratações similares. ☐ Internet. ☒ Banco de Preços. ☐ Outro. Especificar: ☒ Fornecedores.
ESTIMATIVA DE PREÇO	A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e artigo 5º e seguintes do Decreto Municipal nº 13/2023. Desta forma, os valores previamente estimados para contratação são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Consulta a fornecedores; Sistema de Banco de Preços, Painel de Preços e Contratações Similares. O preço estimado para cada item a ser adquirido pela administração municipal, foi obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, sendo



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Fls. Nº 094

desconsiderado, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.

A estimativa de preços segue conforme MAPA DE PREÇOS, documento juntado com o ETP.

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados.

GESTORES DO CON- TRATO

Vinicius Augusto Alioncio Ferronato

FISCAL(IS) DO CON- TRATO

Rosmir Marcos Dallabrida; e
Leandro Jorge Moresco

CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

RECEBI- MENTO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada ou comunicação verbal, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, mediante preenchimento e assinatura do relatório – parâmetros de fiscalização.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Fls. Nº 095

	Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
PAGAMENTO	O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023, cujos prazos serão limitados a: a) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e b) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa. O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização. A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos: a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado; d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
LOGISTICA REVERSA	
HAVERÁ NECESSIDADE DE INSERIR OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO A EXECUÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA?	☒ Não, pois se trata apenas de prestação de serviços.

Boa Vista da Aparecida, PR., 25 de março de 2024.

EURIDES MONTEIRO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS E URBANOS